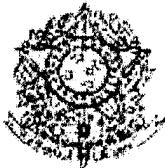


80532-14902010
lívia 29-07-10



Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Anexo do Min. Fazenda, Bloco P, Ala B, Térreo - Sala 8 - Esplanada dos Ministérios
70048-900 - Brasília - DF
(61) 3412-3016 (61) 3412-3038 (61) 3412-3039 corem.df.stn@fazenda.gov.br

Ofício nº 302/2010/COREM/SUBSEC4/STN/MF-DF

Brasília, 22 de julho de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
LEONARDO MAURÍCIO COLOMBINI LIMA
Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Rua Bahia, 1.816, 7º Andar - Funcionários
30160-011 - Belo Horizonte - MG

Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados - Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2009.

Senhor Secretário,

1. Nos termos do Contrato Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 004/98 STN/COAFI, de 18 de fevereiro de 1998 e em atendimento à seção 5 do Programa do Estado, assinado em 26 de agosto de 2009, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2009, sendo relacionados a seguir os resultados alcançados:

- i) Meta n.º 1: limitar a relação dívida financeira / receita líquida real (ajustada) a 2,42. O Estado cumpriu a meta ao apresentar a relação 2,41.
- ii) Meta n.º 2: alcançar resultado primário superavitário de R\$ 1.279 milhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar resultado primário superavitário de R\$ 1.306 milhões.
- iii) Meta n.º 3: limitar a despesa com pessoal a 60,00% da receita corrente líquida. O Estado cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 57,99%.
- iv) Meta n.º 4: alcançar receitas de arrecadação própria no valor de R\$ 27.529 milhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar as referidas receitas no montante de R\$ 27.934 milhões.

v) Meta n.º 5: alcançar os seguintes compromissos:

- (a) Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN, na Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes;
 - (b) Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal;
 - (c) Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento das empresas estatais dependentes;
 - (d) Encaminhar à Secretaria do Tesouro Nacional, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a Execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte, contendo análise detalhada do cumprimento ou não-cumprimento de cada meta ou compromisso, bem como das ações executadas; e
 - (e) Limitar as Outras Despesas Correntes (ODC) ao percentual de 23,51% da Receita Líquida Real (RLR) em 2009, conforme o Anexo I do Programa;
- O Estado não alcançou o compromisso "e" ao limitar as Outras Despesas Correntes ao percentual de 25,07% da RLR. Por decorrência, a meta foi considerada não cumprida.

vi) Meta nº 6: limitar as despesas com investimentos a 12,97% da receita líquida real anual. O Estado não cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 13,60% da receita líquida real.

2. Considerando o disposto no art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003, e na cláusula segunda do Sexto Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 004/98 STN/COAFI, firmado entre a União e o Estado em 31 de outubro de 2001 ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, o cumprimento das metas 1 e 2, a despeito do descumprimento das metas 5 e 6, é condição suficiente para a não aplicação de apenamento (amortização extraordinária) e para que o Estado seja considerado adimplente quanto ao cumprimento das metas e compromissos do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal relativos ao exercício de 2009.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Certificado: 32303038303132323132343233373032

Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional